



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 29/05/2018.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AHK2854 | 116100E008148123 | 08/04/2018 | 72340 |
| AHQ3321 | 116100E008148119 | 04/04/2018 | 72340 |
| AJZ1601 | 116100E008148113 | 04/04/2018 | 60501 |
| ALK0148 | 116100E008148392 | 07/04/2018 | 65300 |
| AMC0229 | 116100E008148394 | 07/04/2018 | 54526 |
| ANZ2043 | 116100E008148410 | 03/04/2018 | 59670 |
| AOK8506 | 116100E007934302 | 08/04/2018 | 65300 |
| AOP8765 | 116100E008148379 | 03/04/2018 | 70481 |
| APW5072 | 116100E007936892 | 08/04/2018 | 65300 |
| AQX7696 | 116100E008148400 | 06/04/2018 | 72340 |
| ARJ0227 | 116100E008148117 | 04/04/2018 | 72340 |
| ARJ4584 | 116100E008148452 | 07/04/2018 | 72340 |
| ASX6160 | 116100E008148399 | 06/04/2018 | 60501 |
| ATJ2267 | 116100E008148393 | 07/04/2018 | 72340 |
| ATT0404 | 116100E008148417 | 03/04/2018 | 65300 |
| AUI7896 | 116100E008148111 | 04/04/2018 | 54522 |
| AUJ2947 | 116100E008148129 | 08/04/2018 | 72340 |
| AUK0038 | 116100E008112868 | 03/04/2018 | 72340 |
| AUT0839 | 116100E008148115 | 04/04/2018 | 72340 |
| AVB8183 | 116100E008112871 | 08/04/2018 | 72340 |
| AVQ8392 | 116100E007987947 | 08/04/2018 | 65300 |
| BAH5430 | 116100E007639804 | 03/04/2018 | 60501 |
| BAR8643 | 116100E008148398 | 06/04/2018 | 54521 |
| BBM6794 | 116100E007987949 | 08/04/2018 | 65300 |
| BBM6795 | 116100E007934303 | 08/04/2018 | 65300 |
| BBV6028 | 116100E008148118 | 04/04/2018 | 72340 |
| BCW0700 | 116100E008148114 | 04/04/2018 | 72340 |
| BZM3551 | 116100E008148116 | 04/04/2018 | 72340 |
| LSN2123 | 116100E008112870 | 08/04/2018 | 72340 |
| MBQ5684 | 116100E008148387 | 06/04/2018 | 65300 |
| MEB9550 | 116100E007934304 | 08/04/2018 | 65300 |
| MGJ3742 | 116100E008148126 | 08/04/2018 | 72340 |
| MKZ1062 | 116100E008148128 | 08/04/2018 | 72340 |
| PUO0474 | 116100E008148120 | 04/04/2018 | 72340 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 30/05/2018.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ACS1615 | 279150H000017642 | 10/04/2018 | 76252 |
| AHK2226 | 279150H000017298 | 10/04/2018 | 53800 |
| ALJ2415 | 279150H000017640 | 09/04/2018 | 65300 |
| AMV7563 | 279150H000017638 | 09/04/2018 | 55411 |
| ARE4659 | 279150H000017637 | 09/04/2018 | 55411 |
| ASW3042 | 279150H000017293 | 05/04/2018 | 55413 |
| AUP4390 | 279150H000017639 | 09/04/2018 | 51930 |
| AYB3412 | 279150H000017643 | 10/04/2018 | 71021 |
| AZK0194 | 279150H000017641 | 09/04/2018 | 54526 |
| BAF3081 | 279150H000017645 | 10/04/2018 | 71021 |
| BAU6513 | 279150H000017297 | 10/04/2018 | 76252 |
| CSK0616 | 279150H000017296 | 10/04/2018 | 54600 |
| EIZ9794 | 279150H000017603 | 03/04/2018 | 51930 |
| ENY0414 | 279150H000016583 | 11/04/2018 | 76252 |
| NUC5783 | 279150H000017644 | 10/04/2018 | 76331 |

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 01/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ALC8316 | 279150NIC0001904 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| ASV5490 | 279150NIC0001905 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| ATQ6240 | 279150NIC0001902 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| AYY7130 | 279150NIC0001900 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| BAL6063 | 279150NIC0001901 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| BBC8317 | 279150NIC0001898 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| BBK1105 | 279150NIC0001899 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| FTH8262 | 279150NIC0001903 | 11/04/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|------------------|
| Contrato N.º | 83/2018 |
| Processo Licitatório | DISPENSA 15/2018 |
| Protocolo N.º | 13548/2018 |

| | |
|----------------------|--|
| Data | 10/04/2018 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratada | JESSE SCHEFER |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR |
| Valor | R\$ 19.997,20 |
| Dotação | 491-11.004.12.361.1201.2094.3390.32 |
| | 536-11.005.12.365.1201.2102.3390.32 |
| | 544-11.005.12.365.1201.2105.3340.32 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |
| Contrato N.º | 80/2018 |
| Processo Licitatório | DISPENSA 15/2018 |
| Protocolo N.º | 13548/2018 |
| Data | 10/04/2018 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratada | COOPERATIVA DOS APICULTORESE E MELIPONICULTORES CAMINHOS DO TIBAGI |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR |
| Valor | R\$ 461.660,00 |
| Dotação | 491-11.004.12.361.1201.2094.3390.32 |
| | 536-11.005.12.365.1201.2102.3390.32 |
| | 544-11.005.12.365.1201.2105.3340.32 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|--|
| Contrato N.º | 47/2018 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 |
| Protocolo N.º | 2642/2018 |
| Data | 09/03/2018 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratada | C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME |
| Objeto | Serviço de ministração de CURSO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS. |
| Valor | R\$ 29.000,00 |
| Dotação | 174- 64.2022.333903948010000000 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|--|
| Termo Aditivo | TERCEIRO |
| Contrato N.º | 53/2015 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL 16/2015 |
| Protocolo N.º | 7159/2015 |
| Data | 28/03/2018 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratada | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A |
| Acréscimo de Objeto | Acréscimo de velocidade passando de 100 Mbps para 150 Mbps |
| Valor | R\$ 8.784,69 |
| Dotação | 06.001.04.126.0401.2017.3390.39 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses a partir de 14/04/2018 |

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME
CNPJ: 04.077.696/0001-05
DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, sendo lote 01, itens: 14 e 18, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

- CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 11.289.565/0001-57
DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, sendo lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 5.627,40 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.



Telêmaco Borba, 12 de abril de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 17/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM - ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial nº 03/2018, distribuído em 02 (dois) itens.

Valor Total: R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) assim individualizados:

ITEM 14 – 10 (dez) unidades de livros protocolo para correspondências com cinquenta folhas com valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 18 – 20 (vinte) unidades de pastas poliondas, lombada de 30 mm na cor azul com valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) totalizando um valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

Data: 12/04/2018

Contrato nº. 18/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial nº 03/2018, distribuídos em 18 itens.

Valor Total: R\$ 5.627,40 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – 10 (dez) unidades de apontadores de plástico para lápis com depósito vertical e retangular com valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) totalizando um valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos);

ITEM 02 – 200 (duzentos) blocos de recados com 100 (cem) folhas, embalagem com um bloco com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

ITEM 03 – 03 (três) unidades de bobinas de papel de cartão ponto compatíveis com a marca Henry com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando um valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

ITEM 04 – 02 (duas) unidades de bobinas de papel para fax com valor unitário de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos);

ITEM 05 – 02 (duas) caixas com canetas esferográficas cor tinta azul com 50 (cinquenta) unidades em cada caixa com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) totalizando um valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

ITEM 06 – 02 (duas) caixas de canetas esferográficas cor preta com 50 unidades em cada caixa com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) totalizando um valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

ITEM 07 – 50 (cinquenta) unidades de canetas marca texto fluorescente 4mm, cor amarela, com valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) totalizando um valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

ITEM 08 - 05 (cinco) unidades de canetas permanentes para CDs e DVDs com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);

ITEM 09 - 20 (vinte) caixas de clips para papel contendo cada caixa cem unidades com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

ITEM 10 - 10 (dez) unidades de cola líquida, branca, frasco com 40 gramas com valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);

ITEM 11 – 10 (dez) unidades de DVDs virgens para gravações de áudio e vídeo com valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) totalizando um valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos);

ITEM 12 – 05 (cinco) unidades de fita crepe com 50 mts cada com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 13 – 10 (dez) unidades de livros ata pautados com cinquenta folhas capa dura com valor unitário de R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos);

ITEM 15 – 20 (vinte) caixas de papel A4, caixa com dez embalagens com quinhentas folhas em cada embalagem com valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) totalizando um valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais);

ITEM 16 – 30 (trinta) unidades de Pastas em L com valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 – 50 (cinquenta) unidades de pastas polionda na cor verde com valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) totalizando um valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais);

ITEM 19 – 10 (dez) unidades de perfuradores para papel com capacidade de perfuração para quarenta folhas com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

ITEM 20 – 12 (doze) unidades de cartelas contendo duas unidades em cada cartela de pilhas alcalinas pequenas 1,5 V com valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Data: 12/04/2018

PORTARIA Nº 37/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, o servidor FAGNER JORGE ALVES, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 02 de abril de 2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de março de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 38/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Finanças, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, e que sejam os outros 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma que dispõe a legislação vigente. O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 09/04/2018 à 18/04/2018 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 39/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Guidimar Arely de Oliveira, o servidor SILVIO ALEXANDRE MARINHO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 05 de abril de 2018, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 40/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 no dia 11/04/2018 no município de Telêmaco Borba a fim de fazer visitas aos Postos de Saúde.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 41/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 ao Servidor FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de Dados e Informática, por 01 (um) dia sendo o dia 12 de abril de 2018.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

DECRETÃO Nº 24880, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARILIA JULIANA DO PRADO, matrícula 8476, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/ Serviço Social, lotada no Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de abril de 2018 à 01 de julho de 2018, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001313/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 1, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor ADEMIR GONÇALVES, matrícula nº 7938, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carros Pesados, lotado na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2018 à 16 de março de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003350/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 2, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora Aparecida da Silva de Almeida, matrícula nº 7605, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal 31 de Março – Vila Esperança, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de fevereiro de 2018 à 10 de março de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003560/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 3, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora LENI APARECIDA OLIVEIRA LARA, matrícula nº 8282, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na PSF – Nossa Senhora de Fátima, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de fevereiro de 2018 à 06 de março de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003561/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 4, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor LUIZ CARLOS VARGAS, matrícula nº 7492, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice Obras Serviços Públicos, lotado na Seção de Edificações, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 11 de março de 2018 à 26 de março de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003519/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 5, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MIRIAM DE FREITAS, matrícula nº 8961, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo – PQ Limeira, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de fevereiro de 2018 à 07 de março de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003246/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 6, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor SILVA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 21931, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Assistente Técnico Administrativo, lotado na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de março de 2018 à 02 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004530/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 8 8 7, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor VALDEVINO DOS SANTOS, matrícula nº



21978, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 19 de março de 2018 à 02 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004528/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 3887

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor MAURO CESAR MARCONDES, Chefe da Seção de Transporte Escolar e Movimentação, matrícula 21964, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

| | | |
|----------------|---------------------------------------|------------|
| 33.90.30.96.00 | Material de Consumo | R\$ 500,00 |
| 33.90.39.96.00 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 300,00 |
| Total: | | R\$ 800,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakowski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRET N.º 24888, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de abril de 2018, a servidora SULEYMARA DE MOURA SORACE, matrícula nº 7535, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Inspetora de Vigilância Sanitária, lotada na Divisão de Administração e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº 005150/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRET N.º 24889, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora IZABEL CRISTINA RODRIGUES VIANA, matrícula nº 8470, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur da Costa e Silva, na Secretaria Municipal de educação, no período de 15 de fevereiro de 2018 à 02 de março de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003559/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 3886

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Contador MARCELO ROSA JUNIOR, matrícula nº 10736, para atuar como responsável contábil do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3620/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2018**

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2018 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para comparecerem na Sessão Pública para abertura dos envelopes nº. 02 – PLANO DE COMUNICAÇÃO (VIA IDENTIFICADA), prosseguimento da licitação e demais atos, no dia 19 de abril de 2018 às 09h00min, na Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 19528/2018

INEXIGIBILIDADE Nº: 17/2018

OBJETO: CURSO COMPRAS MUNICIPAIS AVANÇADO

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA NA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 A 20 DE ABRIL DE 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

CREDOR: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 174 | 06.004.04.122.0401.2022.3390.39 | 000 | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 incisos II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO CIRURGIAS ORTOPÉDICAS ELETIVAS

**Telêmaco Borba- Paraná
Abril de 2018**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO – CIRURGIAS ORTOPÉDICAS ELETIVAS

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.505.434/0001-05, com endereço na Rua Prudente de Moraes 109, - Bairro Socomim, Telêmaco Borba – PR, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Edemilson Siqueira Pukanski.

II - DESCRIÇÃO DO PLANO:

Descrição do Projeto: Operacionalizar o programa de realização de cirurgias ortopédicas eletivas no município de Telêmaco Borba, de acordo com o artigo 3º. Da Lei 2.195, sancionada em 20 de dezembro de 2017.

Metas a serem atingidas: Realização das Cirurgias Ortopédicas eletivas, que estão aguardando na fila de espera, e também para as situações perenes, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º. da lei 2.195 de 20 de dezembro de 2017.

População Beneficiada: População do município de Telêmaco Borba 77.276 (população estimada pelo IBGE – 2017).

Justificativa: Em virtude da grande quantidade de pacientes cadastrados em fila de espera, e a pequena disponibilização de vagas pelo estado para este tipo de procedimento, bem como a disponibilização dos recursos financeiros pela Câmara Municipal de Telêmaco Borba, será possível a realização das cirurgias ortopédicas eletivas em atendimento a demanda existente.

III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Os pacientes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para as consultas de avaliação pré-operatórias de acordo com a fila de espera cadastrada no sistema MV Municipal seguindo a ordem cronológica de cadastro. Os casos que



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

necessitarem de priorização em relação à fila de espera serão avaliados e autorizados pelo médico regulador.

As avaliações pré-operatórias para a solicitação dos procedimentos cirúrgicos serão agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A demanda de procedimentos será distribuída de forma igualitária entre os prestadores credenciados, sendo que o agendamento será realizado pelo setor de agendamento da SMS de acordo com a demanda de agenda disponível apresentada pelo prestador, este deverá apresentar mensalmente esta demanda. Todos os procedimentos cirúrgicos deverão ser solicitados pelo prestador através do profissional médico que realizará a cirurgia, através do preenchimento do Laudo de Solicitação de Autorização de Procedimento Hospitalar, documento específico da Secretaria Municipal de Saúde (anexo I). No caso de utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), estes também deverão ser solicitados para autorização, através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde (anexo II).

Todos os procedimentos cirúrgicos e OPMEs deverão ser autorizados previamente pelo médico regulador do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde através da avaliação dos Laudos de solicitação.

Por se tratar de procedimentos eletivos, a realização do procedimento cirúrgico somente poderá ocorrer após a autorização prévia do laudo pela Secretaria Municipal de Saúde.

Somente serão regulados e autorizados os procedimentos de usuários encaminhados através Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PAGAMENTO:

A dotação Orçamentária a ser utilizada é aquela disponibilizada através da Lei 2.195, de 20 de dezembro de 2017, que cria o programa de realização de cirurgias ortopédicas no município de Telêmaco Borba, que será distribuído igualmente pelo número de prestadores credenciados para execução das cirurgias.

Para fins de pagamento, o prestador deverá apresentar fatura mensal dos procedimentos realizados e disponibilizar os prontuários aos auditores da Secretaria Municipal de Saúde para auditoria das contas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

V – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período estimado para execução das cirurgias ortopédicas é de 01/05/2018 a 31/04/2019.

VI – LOCAL DA REALIZAÇÃO:

A realização das cirurgias ortopédicas eletivas, será efetuada nas dependências da entidade credenciada, obedecendo normas e exigências legais para entidades de atendimento às ações de Saúde Pública.

VII – COORDENAÇÃO

A Coordenação do programa de cirurgias ortopédicas eletivas será executada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Saúde Pública, setor de Setor de Controle, Avaliação e Auditoria.

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2018.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23757/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde


Anexo I

| | | | |
|--|---|----------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA Secretaria Municipal de Saúde | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR | | |
| Identificação do Estabelecimento de Saúde | | | |
| 1- Nome do Estabelecimento solicitante/executante | | 2- CNES | |
| Identificação do Paciente | | | |
| 3- Nome do paciente | | | |
| 4- Cartão Nacional de Saúde | 5- Data de nascimento | 6- Sexo | |
| | / / | | |
| 7- Nome da mãe | | | |
| 8- Endereço (Rua, nº e Bairro) | | | |
| 9- Telefone de contato | | | |
| - | | | |
| JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO | | | |
| 10- Principais sinais e sintomas clínicos | | | |
| 11- Condições que justifiquem o procedimento | | | |
| 12- Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultados de Exames Realizados) | | | |
| 13- Diagnóstico Inicial | 14- CID 10 Principal | 15- CID 10 Secundário | 16- CID 10 Causas associadas |
| PROCEDIMENTO SOLICITADO | | | |
| 17- Descrição do Procedimento Solicitado | | 18- Código do Procedimento | |
| 19- Nome do Profissional Solicitante/Assistente | | 20- Data da Solicitação | 21- Assinatura e Carimbo |
| | | / / | |
| AUTORIZAÇÃO | | | |
| 22- Nome do Profissional Autorizador | | 23- Data da Autorização | |
| | | / / | |
| 24- Carimbo e Assinatura do Profissional Autorizador | | | |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo II

| | | | | | |
|--|---------------------|--|-----------------------|------------------------|--|
|  <p align="center">MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA Secretaria Municipal de Saúde</p> | | <p align="center">Anexo SOLICITAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS OPME</p> | | | |
| | | Identificação do Estabelecimento | | | |
| 1- Nome do estabelecimento solicitante/executante | | | | | |
| Identificação do Paciente | | | | | |
| 2- Nome do Paciente | | | | | |
| 3- Cartão Nacional de Saúde | | | 4- Data de nascimento | 5- Telefone de contato | |
| 6- Endereço (Rua, nº e Bairro) | | | | | |
| DADOS DO PROCEDIMENTO | | | | | |
| 7- Justificativa | | | | | |
| OPME Solicitados | | | | | |
| 8- Código do Material (SIGTAP) | 9- Nome do Material | | 10- Qtde. Solicitada | 11- Autorizadas | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 12- Especificação do Material | | | | | |
| 13- Data da Solicitação | | 14- Carimbo e Assinatura do Profissional Solicitante | | | |
| / / | | | | | |
| AUTORIZAÇÃO | | | | | |
| 15- Data da Autorização | | 16- Carimbo e Assinatura do Profissional Autorizador | | | |
| / / | | | | | |



Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO CIRURGIAS ORTOPÉDICAS ELETIVAS

**Telêmaco Borba- Paraná
Abril de 2018**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO – CIRURGIAS ORTOPÉDICAS ELETIVAS

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 10.505.434/0001-05, com endereço na Rua Prudente de Moraes 109, - Bairro Socomim, Telêmaco Borba – PR, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Edemilson Siqueira Pukanski.

II - DESCRIÇÃO DO PLANO:

Identificação do Serviço: Operacionalizar o programa de realização de cirurgias ortopédicas eletivas no município de Telêmaco Borba, de acordo com o artigo 3º. Da Lei 2.195, sancionada em 20 de dezembro de 2017.

Metas a serem atingidas: Realização das Cirurgias Ortopédicas eletivas, que estão aguardando na fila de espera, e também para as situações perenes, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º. da lei 2.195 de 20 de dezembro de 2017.

População Beneficiada: População do município de Telêmaco Borba 77.276 (população estimada pelo IBGE – 2017).

Justificativa: Em virtude da grande quantidade de pacientes cadastrados em fila de espera e a pequena disponibilização de vagas pelo estado para este tipo de procedimento, bem como a disponibilização dos recursos financeiros pela Câmara Municipal de Telêmaco Borba, será possível a realização das cirurgias ortopédicas eletivas em atendimento a demanda existente.

III - ESTIMATIVO DE CUSTO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR – R\$ |
|----------------|--------------------|
| Maio/2018 | 125.000,00 |
| Junho/2018 | 125.000,00 |
| Julho/2018 | 125.000,00 |
| Agosto/2018 | 125.000,00 |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|----------------|---------------------|
| Setembro/2018 | 125.000,00 |
| Outubro/2018 | 125.000,00 |
| Novembro/2018 | 125.000,00 |
| Dezembro/2018 | 125.000,00 |
| Janeiro/2019 | 125.000,00 |
| Fevereiro/2019 | 125.000,00 |
| Março/2019 | 125.000,00 |
| Abril/2019 | 125.000,00 |
| TOTAL | 1.500.000,00 |

IV - DECLARAÇÃO:

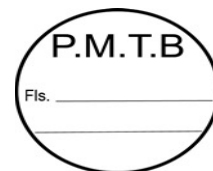
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do contrato, na forma deste Plano de Trabalho.

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2018.


Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23757/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 11577
- b) Pregão Presencial nº 49/2018
- c) Data da adjudicação: 12/04/2018
- d) Objeto: Formação com musicalização em flauta doce Barroca

EMPRESA: JUCELIA CRISTINA RIBEIRO ME

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|---|-------|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Formação com musicalização em flauta doce Barroca para alunos das Escolas de Educação Integral, Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Telêmaco Borba. Com fornecimento de flauta doce. Conforme Termo de Referência. | | 450 | HORA | R\$98,00 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.100,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2018

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal N°. 1673/2008 que alterou as Leis N°.848/90 e N°.1231/99
Av. Samuel Klabin, N°. 725 – Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná

RESOLUÇÃO N° 05/2018

Súmula: Aprovar a decisão do Município de Telêmaco Borba referente ao não aceite dos recursos oriundos da Deliberação n° 107/2017- CEDCA/PR, que possui como objeto estabelecer os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), porém, neste momento o Município não dispõe de toda a documentação exigida para a formalização da adesão, tais como: documento comprobatório de aprovação e publicação da Lei de Criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMDCA, uma vez que a Lei 1673/2008 está em fase de alterações no que se refere ao FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 1673/2008 e considerando as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a decisão do Município de Telêmaco Borba referente ao não aceite dos recursos oriundos da Deliberação n° 107/2017- CEDCA/PR, que possui como objeto estabelecer os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), porém, neste momento o Município não dispõe de toda a documentação exigida para a formalização da adesão, tais como: documento comprobatório de aprovação e publicação da Lei de Criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMDCA, uma vez que a Lei 1673/2008 está em fase de alterações no que se refere ao FMDCA.

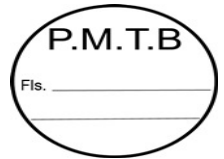
Telêmaco Borba, 12 de abril de 2018.



Cleverton Silva dos Santos
Presidente do CMDCA/TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 12797
- b) Pregão Presencial nº 51/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças

| LOTE 01 | | | | | |
|---|--|-------|------------|---------|-----------------------|
| EMPRESA: CLEBERSON SANGUINI MARIANO | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
| 1 | Peças e acessórios originais ou genuínas Para manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, dos tipos Janela, Split Hi-Wall, Split Cassete e Split Piso-Teto de 7.500btu' s a 60.000btu' s. | | 1,00 | GLB | R\$80.000,00 |
| 2 | Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 7.500btu' s a 12.000btu' s, dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência. | | 150,00 | UN | R\$133,36 |
| 3 | Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 12.500btu' s a 30.000btu' s, dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência. | | 150,00 | UN | R\$133,33 |
| 4 | Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 30.500btu' s a 60.000btu' s, dos tipos Split Cassete ou Split Piso-Teto, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência. | | 40,00 | UN | R\$200,00 |
| 5 | Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, Dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete e Split Piso-Teto, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência. | | 600,00 | HORA | R\$16,66 |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 137.999,50 | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 137.999,50 | | | | | |

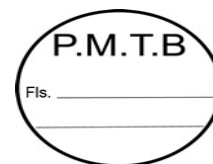
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2018

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 27/2018

PROTOCOLO N.º 5937/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

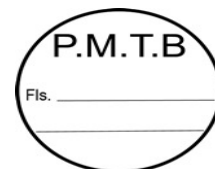
Fornecedor:

E P MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|---|-------------|---------|------------|-----------|--------------|
| 1 | Confecção de toldo para janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica em tubos de metalon de aço galvanizado 20mmx30mm, em chapa # 18; Em arrebites; Nos metais pintura em esmalte sintético; Com tratamento antiferrugem; Especificação da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida, com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Cor a ser definida pela contratante. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência. | SOL E CHUVA | M² | 375,0000 | R\$129,90 | R\$48.712,50 |
| 2 | Confecção de toldo para janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica em tubos de metalon de aço galvanizado 20mmx30mm, em chapa # 18; Em arrebites; Nos metais pintura em esmalte sintético; Com tratamento antiferrugem; Especificação da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida, com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; | SOL E CHUVA | M² | 125,0000 | R\$129,90 | R\$16.237,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|----------------|----------|----------|----------------------|
| | Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m ² ; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Cor a ser definida pela contratante. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência. | | | | | |
| 3 | Substituição de lona em toldos de janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica da contratante. Especificações mínima da Lona: Composta em tecido 100% poliéster de alta tenacidade, colorida com filme de PVC nos 2 lados; Flexível e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m ² ; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência. | SOL E CHUVA | M ² | 500,0000 | R\$85,00 | R\$42.500,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$107.450,00 |

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL : R\$107.450,00

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2018.

Prefeito



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 038, 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2018.

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 038, 13 de Abril de 2018

ANEXO I

| Matricula | Servidor | Dias | Horário |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| 10044 | Everson Harold Carneiro | 14/04 | 07:00 as 17:30 |
| 10241 | Isabel Cristina do Espírito Santo | 14/04 | 07:00 as 17:30 |
| 7425 | José Aparecido de Medeiros | 14/04 | 07:00 as 17:30 |
| 7509 | Mario Alves | 14/04 | 07:00 as 17:30 |
| 7512 | Sideney dos Santos | 14/04 | 07:00 as 17:30 |
| 9558 | Darci da Silva | 14/04 | 07:00 as 17:30 |
| 8540 | Paulo Roberto Oliveira | 09,10,11,12,13/04 | 23:00 as 05:00 |
| 8531 | Joseilson Castilho De Moraes | 09,10,11,12,13/04 | 23:00 as 05:00 |
| 7630 | José Laurir Da Rosa | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 9767 | Valdeci José Rodrigues | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 7635 | Paulo Ribeiro Nobre | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 7841 | Ademar Da Silva | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 10695 | Robson Dos Santos | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 10625 | Vanderlei Soares | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 2720 | Hildo Pereira | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 7767 | Adão Ribeiro Dos Santos | 14/04 | 06:00 as 18:00 |
| 10490 | Christian Stephen Correia | 14,15/04 | 08:00 as 17:30 |
| 7423 | Valdenir Dos Santos | 14,15/04 | 08:00 as 17:30 |
| 7819 | Orlando Geraldo Pinto | 14,15/04 | 08:00 as 17:30 |
| 7660 | Roris De Maria Mendes Betim | 14,15/04 | 08:00 as 17:30 |



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 21888
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 038
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 038
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica, plantão no aterro sanitário e pintura nas vias publicas que estão sendo realizadas em horário extraordinário para não prejudicar o transito.

DATA: 13/04/2018

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: DEUSEDALVES DE OLIVEIRA PIMENTA
MATRÍCULA DA CHEFIA: 21883
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 038
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 038
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, com plantão nos cemitérios municipais e com a limpeza da praça da prefeitura e praça da casa da cultura.

DATA: 13/04/2018.

Deusedalves de Oliveira Pimenta
Chefe de Divisão de Serviços Públicos

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público